

PLANO DE AÇÃO REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA



I. INTRODUÇÃO

Este Plano de Ação foi elaborado com base nos princípios que orientam a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023. Ele também está alinhado com as diretrizes do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, publicado por meio da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, e considera todas as Portarias subsequentes relacionadas ao processo de operacionalização deste programa pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Dentre essas, destaca-se a Portaria SAES/MS Nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que institui um novo modelo de financiamento para a atenção ambulatorial especializada, através da Oferta de Cuidados Integrados (OCI). Esta portaria inclui, na Estrutura Organizacional da Tabela de Procedimentos do SUS, o Grupo 09 - Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados. Além disso, as Portarias SAES/MS Nº 1.822 a 1.826, também de 11 de junho de 2024, incluíram as formas de organização de OCIs para as áreas de Cardiologia, Ortopedia, Oncologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia.

A Oferta de Cuidados Integrados (OCI) é definida como um conjunto de procedimentos e tecnologias que garantem uma atenção oportuna e de qualidade, integrados para concluir etapas na linha de cuidado ou para tratar agravos específicos de rápida resolução, diagnóstico e tratamento.

Segundo as publicações do Ministério da Saúde, os objetivos do Programa Mais Acesso à Especialistas incluem:

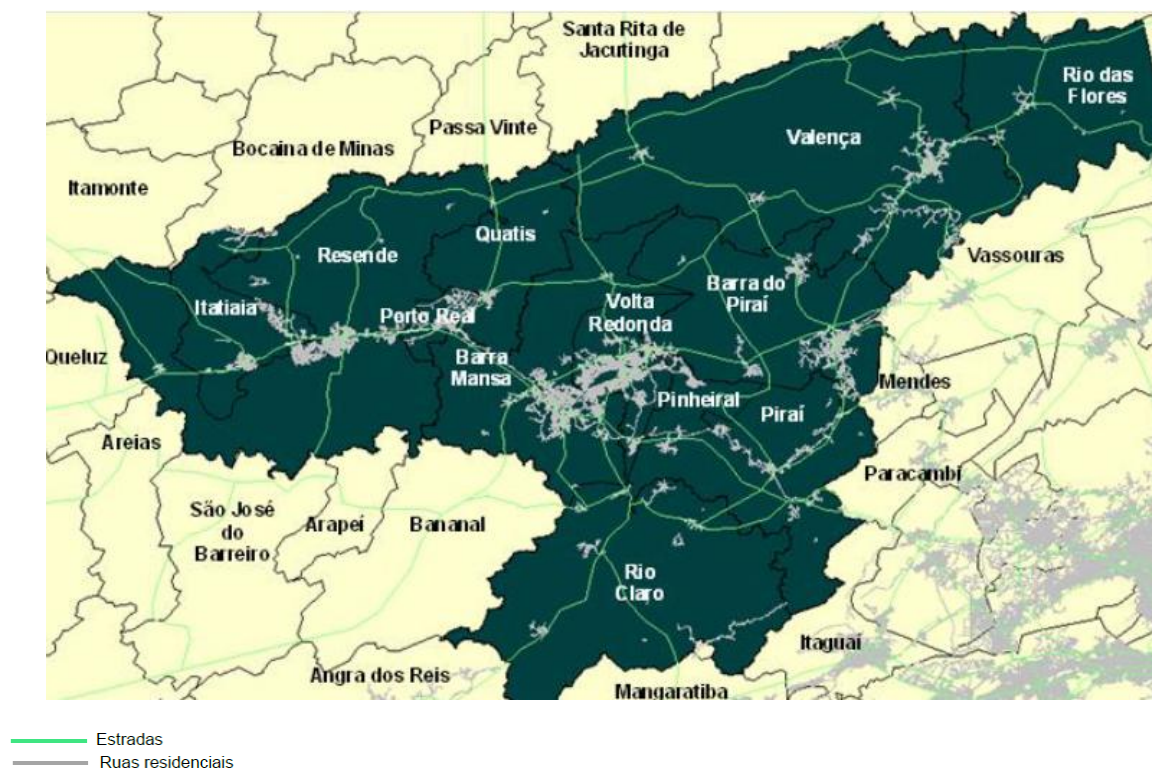
- Ampliar o acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos na Atenção Ambulatorial Especializada.
- Elevar os níveis de integralidade da Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde.
- Promover a integração dos serviços de Atenção Ambulatorial Especializada como rede de atenção, especialmente como Atenção Primária, garantindo a continuidade do cuidado ao paciente.
- Aprimorar a governança da Rede de Atenção à Saúde (RAS), focando na garantia de acesso, na qualificação do atendimento, na gestão por resultados e em um financiamento estável.

Na prática, isso significa que, quando um paciente precisar de mais de uma consulta ou exame especializado, ele não será submetido a múltiplas filas. Em vez disso, será encaminhado a um serviço de saúde que possa realizar todas ou a maioria das consultas e exames necessários. A secretaria de saúde será responsável pela supervisão desse serviço, assegurando que tudo seja realizado em até 30 ou 60 dias, dependendo da situação. Assim, o paciente terá um único agendamento, com garantias de retorno à equipe de Atenção Primária que acompanha seu caso.

II. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA

A região do Médio Paraíba faz fronteira com os estados de São Paulo e Minas Gerais, e no próprio estado do Rio de Janeiro com as regiões da Baía da Ilha Grande, Centro Sul e Metropolitana I. É cortada pela principal rodovia do país a Rodovia Presidente Dutra – BR 116, que faz a ligação para os principais estados do Norte e Nordeste do país e as duas maiores metrópoles brasileiras Rio de Janeiro e São Paulo. Outra grande via de acesso para a região é a BR 393, que faz a conexão da Rio-São Paulo com Rio-Belo Horizonte e Rio-Bahia. Esta rodovia começa em Barra Mansa, na Via Dutra, segue por Volta Redonda, dando acesso a Pinheiral, passando por Barra do Piraí, seguindo para Vassouras e Paraíba do Sul, onde cruza com a BR-040 em Três Rios e com a BR-116 em Sapucaia, na fronteira com o município de Carmo e o estado de Minas Gerais. Em Barra do Piraí, ao Norte, pela RJ 145 pode-se acessar Valença e Rio das Flores, e ao Sul, Piraí.

Figura 01. Ocupação do território e ligações rodoviárias dos municípios da região do Médio Paraíba.



Fonte: IBGE. Cadastro de Logradouros. Censo Demográfico 2022.

A região corresponde a 14,2% da área total do estado do Rio de Janeiro, e 5,4% de sua população total. Localizada entre as serras do Mar e da Mantiqueira, caracteriza-se por uma paisagem com formações diversificadas, que compõem o grande vale do curso médio do Rio Paraíba do Sul. Apresenta, ainda, áreas com cobertura vegetal autóctone expressiva, principalmente nas suas altitudes mais elevadas, onde se localiza o Parque Nacional de Itatiaia. A articulação intrarregional deixa relativamente isolados os municípios de Rio Claro (mais associado a Angra dos Reis – região da Baía da Ilha Grande) e Rio das Flores (mais próximo de Paraíba do Sul – região Centro Sul, fronteira com Minas Gerais).

Os municípios que integram a região com as respectivas populações se encontram discriminadas no quadro abaixo:

Municípios	População
Total	865.130
Barra do Pirai	92.883
Barra Mansa	169.894
Itatiaia	30.908
Pinheiral	24.298
Pirai	27.474
Porto Real	20.373
Quatis	13.682
Resende	129.612
Rio Claro	17.401
Rio das Flores	8.954
Valença	68.088
Volta Redonda	261.563

Fonte: IBGE. Censo Demográfico 2022

III. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Responsável pelo Preenchimento (nome completo)

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA

CNPJ do Fundo Municipal ou Estadual de Saúde

39.563.911/0001-62

Município/Unidade Federativa

VOLTA REDONDA/RJ

IV. ABRANGÊNCIA DO PAR E SISTEMAS DE REGULAÇÃO

ABRANGÊNCIA DO PAR

Regional

Macrorregional

Estadual/Distrital

CÓDIGOIBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	SISTEMA DE REGULAÇÃO
330030	Barra do Piraí	92.883	SISREG
330040	Barra Mansa	169.894	SISTEMA MUNICIPAL
330225	Itatiaia	30.908	SISTEMA MUNICIPAL
330395	Pinheiral	24.298	
330400	Piraí	27.474	SISREG e SER
330411	Porto Real	20.373	SISTEMA MUNICIPAL
330412	Quatis	13.682	SISREG e SER
330420	Resende	129.612	SISTEMA MUNICIPAL
330440	Rio Claro	17.401	SISREG e SER
330450	Rio das Flores	8.954	SISTEMA MUNICIPAL
330610	Valença	68.088	SISREG
330630	Volta Redonda	261.563	SISREG, SER e SISTEMA MUNICIPAL

Há intenção de utilizar o e-SUS Regulação quando for disponibilizado pelo Ministério da Saúde?

Sim

Não

IV. DIAGNÓSTICO GERAL DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE RELACIONADO À ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA ⁷

Quais os principais problemas da Rede de Atenção à Saúde que impactam no acesso e qualidade da Atenção Ambulatorial Especializada?

- Baixa cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS) que dificulta o diagnóstico da demanda para a Atenção Especializada à Saúde (AES).
- Necessidade de qualificação e maior resolubilidade da APS visando reduzir a demanda para a AES.
- Matriciamento entre a AES e a APS inexistentes ou insuficientes.
- Regulação do acesso que não promove o compartilhamento da decisão entre a APS e a AES.
- Ausência ou insuficiência de mecanismos para a gestão das filas (desconhecimento ou conhecimento parcial do número de pessoas nas filas e dos tempos médios de espera; inexistência de mecanismos de priorização com base em protocolos; ausência de transparência para os usuários).
- Oferta e utilização de telessaúde inexistente ou incipiente.
- Ausência ou insuficiência de profissionais especializados na região.
- Ausência ou insuficiência de equipamentos para a diagnoses e terapias na região.
- Dificuldade de acesso à atenção na alta complexidade.
- Elevados tempos de permanência do usuário na AES, limitando a oferta de vagas para novos usuários.
- Dificuldade em realizar a transição do cuidado entre a APS e a AES.
- Elevado absenteísmo na AES.
- Contratualização entre gestor e prestador de serviços não adequada à promoção da integralidade, gestão do cuidado, da regulação e filas no âmbito dos serviços.
- Fragilidade ou inexistência de instância de gestão dos contratos e da regulação da AES, com distanciamento entre gestor e prestador, desconhecendo desempenho quantitativo e qualitativo dos compromissos do contrato.
- Incipiente regionalização, que dificulta a promoção da equidade do acesso.

V. PROGRAMAÇÃO FÍSICO E FINANCEIRA POR OCI

CÓDIGO DA OCI	OCI	QUANTIDADE DE OCIS A SEREM REALIZADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09.02.01.001-8	AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	22770	R\$ 130,00	R\$ 2.960.100,00
09.02.01.002-6	AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	11762	R\$ 200,00	R\$ 2.352.400,00
09.02.01.003-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	5586	R\$ 270,00	R\$ 1.508.220,00
09.02.01.004-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	1080	R\$ 250,00	R\$ 270.000,00
09.02.01.005-0	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	3940	R\$ 435,00	R\$ 1.713.900,00
09.02.01.006-9	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	3858	R\$ 350,00	R\$ 1.350.300,00
09.03.01.001-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	50032	R\$ 100,00	R\$ 5.033.200,00
09.03.01.002-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	36594	R\$ 140,00	R\$ 5.123.160,00
09.03.01.003-8	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	46299	R\$ 230,00	R\$ 10.648.770,00
09.03.01.004-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	15163	R\$ 360,00	R\$ 5.458.680,00
09.01.01.001-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	14513	R\$ 125,00	R\$ 1.814.125,00
09.01.01.002-2	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA	405	R\$ 400,00	R\$ 162.000,00
09.01.01.003-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE PRÓSTATA	37347	R\$ 130,00	R\$ 4.855.110,00
09.01.01.004-9	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	317	R\$ 300,00	R\$ 95.100,00
09.01.01.005-7	INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	633	R\$ 100,00	R\$ 63.300,00
09.01.01.006-5	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	627	R\$ 220,00	R\$ 137.940,00
09.01.01.007-3	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	4984	R\$250,00	R\$ 1.246.000,00
09.01.01.008-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL	2956	R\$ 282,00	R\$ 833.592,00
09.04.01.001-5	AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	7806	R\$ 100,00	R\$ 780.600,00
09.04.01.002-3	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	1690	R\$ 150,00	R\$ 253.500,00
09.04.01.003-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASORAFINGE E DE OROFARING	1486	R\$ 200,00	R\$ 297.200,00
09.05.01.001-9	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA 0 A 8 ANOS	13566	R\$ 200,00	R\$ 2.713.200,00
09.05.01.002-7	AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	9382	R\$ 200,00	R\$ 1.876.400,00
09.05.01.003-5	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA A PARTIR DE 9 ANOS	14054	R\$ 160,00	R\$ 2.248.640,00
09.05.01.004-3	AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	14948	R\$ 200,00	R\$ 2.989.600,00
09.05.01.005-1	AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	11352	R\$ 250,00	R\$ 2.838.000,00
09.05.01.006-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 59.713.037,00

VI. IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA A CONTINUIDADE DO CUIDADO APÓS A REALIZAÇÃO DA OCI

Subgrupo OCI	Código CNES	Estabelecimento de Saúde	Código IBGE	Município
09.01 - ONCOLOGIA	2280051	Santa Casa de Misericórdia	330040	Barra Mansa
	0025186	HINJA	330630	Volta Redonda
09.02 - CARDIOLOGIA	2280051	Santa Casa de Misericórdia	330040	Barra Mansa
	0026050	Hospital Santa Cecília	330630	Volta Redonda
09.03 - ORTOPEdia	2287919	Cassa de Caridade Santa Rita	330030	Barra do Piraí
	2280051	Santa Casa de Misericórdia	330040	Barra Mansa
	2267187	Hospital Flávio Leal	330400	Piraí
	2288885	Santa Casa de Misericórdia	330420	Resende
	2292912	Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi	330610	Valença
	0025135	Hospital São João Batista	330630	Volta Redonda
	9074457	Hosp. Regional Dra. Zilda Arns Neumann	330630	Volta Redonda
09.04 – OTORRINOLARINGOLOGIA	2287927	Hosp. Maternidade Maria de Nazaré	330030	Barra do Piraí
	2280051	Santa Casa de Misericórdia (CER)	330040	Barra Mansa
	2267187	Hospital Flávio Leal	330400	Piraí
	2288885	Santa Casa de Misericórdia	330420	Resende
	2292912	Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi	330610	Valença
	0025143	Hospital Municipal Dr. Munir Rafful	330630	Volta Redonda
	0025135	Hospital São João Batista	330630	Volta Redonda
09.05 - OFTALMOLOGIA	2289067	Centro de Especialidade Médica	330040	Barra Mansa
	2267187	Hospital Flávio Leal	330400	Piraí
	2288885	Santa Casa de Misericórdia	330420	Resende
	2295075	Hospital Gustavo Monteiro Junior	330610	Valença
	0025143	Hospital Municipal Dr. Munir Rafful	330630	Volta Redonda
	0025135	Hospital São João Batista	330630	Volta Redonda

A Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC) é utilizada para intermediar a referência interestadual de pacientes que necessitam de Assistência de Alta Complexidade, em caráter eletivo, nas circunstâncias em que inexistam, no Estado de origem, serviços habilitados pelo Ministério da Saúde capazes de realizar o atendimento que se pretende?

Sim
 Não

VII. NÚCLEO DE GESTÃO DE REGULAÇÃO

O Núcleo de Gestão e Regulação (NGR), previsto no artigo 12 da Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o PMAE, será instituído pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da região do Médio Paraíba - CISMEPA e o recebimento das transferências fundo a fundo para a implantação, estruturação, implementação e/ou manutenção do NGR, repassado a um município a ser definido.

ANEXOS

Anexo 1 – Compromissos dos Gestores e Prazos

Anexo 2 – Compromissos dos Gestores e Respectivos Prazos nos Instrumentos Contratuais

Anexo 3 – Compromissos dos Prestadores nos Instrumentos Contratuais – PMAE